

Lei Nº 43/60

A Câmara Municipal de Amgázuba, aprovou a ev. Pre-  
feito Municipal de Amgázuba, sancionando a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica aberto na contabilidade Municipal um crédito  
especial de cr\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil  
Cruzados) afim de serem suplementadas as  
seguintes verbas do orçamento vigente:-

Verba - 131 CRM

8.09.3 - Material de Consumo 10.000,00

8.09.4 - Despesas Diversas

III - Publicações 10.000,00

Verba - 211

8.89.3 - Material de Consumo 7.000,00

Verba - 261

8.81.3 - Material de Consumo 10.000,00

Verba - 271

8.88.4 - Despesas Diversas

Fornecimento de Energia Elétrica 12.000,00

Verba - 431

8.33.4 - Despesas Diversas

Despesas com aquisição de Materiais  
escolares 10.000,00

8.34.4 - Despesas Diversas - Ensino Primário

Despesas com Imposição nas escolas  
primárias municipais 10.000,00

Verba 821

8.09.4 - Despesas Diversas

I - Honorários 10.000,00

II - Custas 15.000,00

Artigo 2º) - O valor do presente crédito será coberto com  
os recursos provenientes do saldo do exercício  
de arrecadação a verificar-se no corrente  
exercício.

Artigo 3º) - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) - Perogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Angatuba, em 23 de novembro de 1960.

a). J. Keno Vieira

Prefeito Municipal

Publicação nesta data

a). Natal Farali

Secretario